



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.257

MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES 2022

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2022, processo destinado aos(às) candidatos(as) classificados(as) **nos Concursos Vestibulares 2021/2022 para ingresso em 2022 com status de Deferido** (dos documentos enviados no Sistema de Matrícula de Calouros da UEPG) e **também aos(às) Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação**, conforme as regras, procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. DAS VAGAS POR CURSO E TURNO

1. DOS CURSOS, TURNOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

1.1 TOTAL DE VAGAS			
CURSOS	TURNO	VAGAS	ABERTO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DO
Biologia – Lic	Vespertino	16	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 4 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Ciências Econômicas	Matutino	14	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 1 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA***
Engenharia de Alimentos	Integral	04	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Engenharia de Materiais	Integral	23	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Física-Bach	Integral	23	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 2 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Física-Lic	Noturno	16	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 2 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Geografia – Bach	Matutino	40	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Geografia – Lic	Noturno	16	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA***
História – Bach	Vespertino	28	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Letras-Port/Esp	Noturno	18	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Letras-Port/Esp	Vespertino	28	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Letras-Por/Fra	Noturno	14	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA***
Letras-Port/Ing	Vespertino	08	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Matemática- Apli	Integral	20	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 2 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Matemática-Lic	Noturno	37	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 2 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Química-Lic	Noturno	14	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Química-Tec	Integral	15	PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Serviço Social	Noturno	03	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
Turismo	Matutino	12	VESTIBULAR DO GRUPO DE PROVAS 3 * E PORTADORES(AS) DE DIPLOMA**
TOTAL		339	

1.2 LEGENDA

1.2.1 * Classificados(as) do Concurso Vestibular para ingresso em 2022 **com status de deferido** (documentos enviados no Sistema de Matrícula de Calouros da UEPG), em conformidade com o [Manual de Matrícula Parte II](#), desde que tenham prestado concurso vestibular para o mesmo grupo de

provas, conforme segue.

A) Grupo I- Administração , Administração COMEX – matutino, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.

B) Grupo II Engenharia Civil- Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Física – Bacharelado, Física – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Matemática Aplicada.

C) Grupo III- Artes Visuais , Direito, História – Bacharelado, História – Licenciatura, Jornalismo, Letras, Música , Pedagogia, Serviço Social, Turismo.

D) Grupo IV- Agronomia, Biologia – Bacharelado, Biologia – Licenciatura, Educação Física – Bacharelado , Educação Física – Licenciatura , Enfermagem , Farmácia , Medicina, Odontologia, Zootecnia.

E) Grupo V- Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química – Licenciatura , Química Tecnológica.

F) Grupo VI- Geografia – Bacharelado, Geografia – Licenciatura.

1.2.2** Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação.

1.3 Obrigatoriamente, todos os(as) contemplados(as) dentro do número de vagas (elencados(as) de edital de resultado), deverão cursar no turno e Campi selecionados no ato da inscrição.

1.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 1.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso Vestibular de Primavera ou Outono para ingresso no ano letivo de 2022, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Tenham participado do mesmo grupo de provas do curso (item 1.2.1) em que há vagas em aberto, conforme quadro de vagas (Item 1.1).

2.2.2 A inscrição para o mesmo curso em que prestou vestibular será aceita somente, quando for de turno diferente do qual se candidatou nos processos seletivos.

2.2.3 Tenham obtido classificação, ou seja, nota dentro da média do curso (acima da linha de corte).

2.2.4 Não tenham sido eliminados(as) (*status* de cancelado, indeferido, ou desistente) ou reintegrados no decorrer do Processo de Matrícula On-Line 2022 independentemente do motivo.

2.2.5 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2022.

2.2.6 Não estejam matriculados, ou com curso trancado, ou na condição de abandono na UEPG até a data de sua inscrição.

2.2.7 Tenham enviado a documentação nos prazos estipulados no Manual de Matrícula Parte II e estejam com *status* de deferido. Na hipótese dos documentos estarem sob análise e no ato da conferência, for constatado o indeferimento, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, conforme item 6.

2.3 Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação:

A) A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO VESTIBULAR (com ingresso para o ano letivo de 2022, com *status* de deferido, que realizaram o concurso para o mesmo grupo de provas).

3.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

3.1.2 TERMO DE CIÊNCIA

A) Anexar o Termo de Ciência específico, disponível no item 5.

3.1.3 Somente os(os) candidatos(as) Portadores(as) de Diploma de Nível Superior de Graduação, deverão enviar as demais documentações de escolaridade digitalizadas, nos formatos propostos, legíveis, conforme item 3.2.

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE

A) Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio.

B) Uma (1) via digitalizada do histórico escolar do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colação).

B.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão.

3.3.3 TERMO DE CIÊNCIA

A) Anexar o Termo de Ciência específico, disponível no item 5.

3.3.4 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD.

3.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cumpridas todas as premissas supramencionadas, os(as) candidatos(as) interessados em concorrer às vagas, deverão efetuar sua inscrição única e exclusivamente por meio de Protocolo Digital SEI da UEPG, no período compreendido das 20 horas do dia 24 de junho de 2022 às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2022, e anexar obrigatoriamente toda a documentação mencionada no item 3 através da página oficial da UEPG, clicando no item [INGRESSAR NA UEPG](#), item Graduação, e por fim [VAGAS REMANESCENTES 2022](#).

4.2 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever se uma única vez, via Protocolo Digital SEI da UEPG, em (01) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, **poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso**, devendo obrigatoriamente cumprir os requisitos abaixo.

4.2.1 Anexar todos os documentos digitalizados, legíveis, nos formatos PDF, JPG, PNG, conforme descrito no item 3.

4.2.2 Explicitar na descrição simplificada do assunto e no corpo do texto a sua opção por determinado curso elencado no item 1.1.1.

4.2.3 E caso seja candidato(a) participante de algum dos Vestibulares para ingresso no ano letivo de 2022, deverá informar também para qual curso, turno, cota e Concurso Vestibular prestou.

4.3 São vedadas as inscrições para os(as) candidatos(as) classificados(as) via PSS.

4.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita de forma total, ampla e irrestrita as condições e regulamentações contidas neste Edital, seus anexos, bem como no Manual de Matrícula parte II 2022 e demais editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.

4.5 O não cumprimento implicará no inevitável indeferimento, sendo o candidato responsável por todo e quaisquer transtornos decorrentes da não observância das exigências contidas no item 4.

5. TERMO DE CIÊNCIA

5.1 TERMO DE CIÊNCIA

5.1.1 O(a) candidato(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais.

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação.

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital SEI.

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) perda da vaga.

b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Vagas Remanescentes no qual fui classificado(a).

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017.

B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo e condições sociais desfavoráveis avaliadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

B.6 No ano de ingresso não é permitido: transferência de polo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de turno, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

B.7 Nos termos do § 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04, e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE "B", sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e conseqüente cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

OBS: Vacina obrigatória para os cursos de: Bach e Lic. em Ciências Biológicas; Bach. e Lic. em Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Medicina e Odontologia.

B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no "Acadêmico *On-line*" para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site* oficial da PROGRAD).

B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “sine qua non” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*.

B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado.

B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertenço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição.

B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência estudantil – PRAE.

B.14 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

B.15 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no site oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente, Ordens de Serviço e Instruções Normativas.

B.16 Estou ciente que enquanto perdurar o contrato com a empresa concedente, cada acadêmico terá uma conta de *e-mail* institucional (nº do R.A.@uepg.br).

B.17.1 Caso opte pelo *email* institucional, terei o prazo máximo de 60 dias(sessenta) para realizar o *download* de toda a documentação, incluindo as relacionadas à formatura/conclusão do curso.

B.18 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

5.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 5.

6. DOS INDEFERIMENTOS

6.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

6.1.1 Inscritos(as) Via PSS da UEPG, estejam eles(as) classificados(as) ou não ou ainda com documento deferido ou em análise.

6.2. Inscritos(as) via Concurso Vestibular Primavera e Outono para ingresso em 2022 na UEPG que:

6.2.1 Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

6.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento não enviado.

6.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Indeferido.

6.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

6.2.5 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Cancelado.

6.2.6 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.

6.2.7 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento em análise, que no ato da conferência for constatado falta de documentos ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

6.2.8 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a)

6.2.9 Não citarem no corpo do texto para qual curso e turno obtiveram classificação nos Vestibulares de Primavera e Outono

6.3) Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação.

6.3.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

6.3.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição de Ensino Superior(IES) em *status* de trancado e/ou abandono

6.3.3 Estejam com o mesmo curso pelo qual se interessou nessa Instituição de Ensino Superior(IES) pela vaga com o *status* de trancado e/ou abandono.

6.3.4 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

6.3.5 Que não citar no corpo do texto para qual curso e turno gostaria de inscrever-se, em conformidade com o item 1.1.

6.3.6 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

6.3.7 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

6.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes dos indeferimentos gerados pela não observância do item 6.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição *online*, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, tanto do(a) candidato(a) que prestou um dos Concursos Vestibulares, quanto do(o) candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior, os(as) quais terão sua inscrição automaticamente indeferida. Para maiores informações sobre indeferimentos consulte o item 6.

7.2 Para os(as) candidatos(as) que prestaram os Concursos Vestibular para ingresso no ano de 2022:

7.2.1 Terão a preferência das vagas, e por consequência na classificação, desde que cumpram na íntegra todos os requisitos presentes no presente Manual.

7.2.2 Os(As) candidatos(as) que obtiverem deferimento de suas inscrições serão classificados em função da pontuação obtida no Concurso Vestibular para ingresso em 2022 na UEPG.

7.2.3 Havendo empate no número de pontos, será aplicado o seguinte critério de desempate:

A) Maior número de pontos na prova específica/vocacionada.

B) Maior idade do(a) candidato(a).

7.3 Para os(as) Portadores(as) de Diploma de Curso Superior:

7.3.1 Serão classificados(as), logo em seguida aos(as) candidatos(as) indicados no item 7.2, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior apresentado, desde que obedecidos todos os critérios do presente Manual.

A) Havendo empate na média geral, valerá:

A.1) O Concurso Vestibular mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

A.2) O(A) candidato(a) de maior idade.

7.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da interpretação equivocada do item 7.

8. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

8.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 05 de julho de 2022, através de Edital, especificando quais candidatos(as) foram matriculados(as), seus respectivos números de Registro Acadêmico (R.A), respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página do site oficial da PROGRAD em que foram disponibilizadas as inscrições para as [VAGAS REMANESCENTES 2022](#).

8.1.1 Para aqueles(as) que concorrem com seu *status* de deferido via Vestibular, desconsidera-se o número de inscrição(login) enviado quando de sua classificação, sendo válido o número de Registro Acadêmico(R.A) publicado no Edital de Resultado.

8.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

8.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item **9. DOS**

9. RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de eventuais recursos é de 24 (vinte e quatro) horas(um dia) após a publicação do resultado, estes devem estar devidamente fundamentados. Após a data de 06/07/2022 não mais serão admitidos quaisquer recursos.

9.2 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item **10 DAS**

10. ATRIBUIÇÕES

10.1 DO PROTOCOLO GERAL

10.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da **PROGRAD-MATRÍCULA DE CALOUROS. 10.2**

DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMP) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

10.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

10.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

10.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

10.2.4 Receber conforme as especificações do itens 1,2, 3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

10.2.5 Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência.

A) Deferir os processos

B) Indeferir e arquivar os processos.

10.2.6 Publicar o Edital de Resultado Final no site oficial da PROGRAD.

10.2.7 Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os candidatos aprovados no processo de seleção.

10.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

10.3.1 Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso, e realizar eventuais adequações de turma (no mesmo turno), caso haja necessidade para encaixe de horários.

10.4 DO(A) CANDIDATO(A)

10.4.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

https://sei.uepg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1220907&infra_sistema... 7/9

10.4.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual e enviar o processo de inscrição conforme itens 1, 2 ,3 ,4 e 5.

10.4.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio do *link* específico enviado logo após a realização da inscrição, assim como, por meio da publicação de editais no site oficial da PROGRAD.

10.4.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

10.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

11.1 Após ter acesso ao seu número de Registro Acadêmico (R.A.), através do Edital de Resultado Final e/ou *e-mail*, os(as) candidato(as) classificados(as) dentro do número de vagas, para obter acesso a plataforma digital do Acadêmico *On-line*, deverão realizar cadastro/redefinição de senha, conforme segue:

11.1.1 Acesse o *link* <https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

11.1.2 Digite seu usuário (número de R.A.).

11.1.3 Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

11.1.4 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *e-mail* ou via (SMS) celular.

11.1.5 Clique novamente em Enviar.

11.1.6 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *E-mail* ou SMS em seu celular.

11.1.7 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

11.1.8 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao site SGI;

11.1.9 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *E-mail*/SMS celular.

11.1.10 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

11.2 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma do *Google Classroom*. Nº *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de RA for 12345678, seu *login* será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do Acadêmico *On line*.

11.3 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é de responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

11.4 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

11.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
12.2 Inscrições via Protocolo Digital SEI	Das 23:00 do dia 24/06/2022 às 23:59 do dia 28/06/2022	PROGRAD
12.3 Análise dos Documentos	Do dia 29/06/2022 ao dia 01/07/2022	Divisão de Matrícula
12.4 Edital de Resultado	Após às 18:00 do dia 04/07/2022	PROGRAD
12.5 Recursos	Dia 05/07/2022	Protocolo Digital

12.6 Matrícula	Até o dia 06/07/2022	Divisão de Matrícula
12.7 Acesso aos ambientes virtuais	A partir do dia 08/07/2022	Acadêmico On line Google Classroom
12.1.7 Solicitação de Aproveitamento de Estudos	Prazo Limite até 18/07/2022	Protocolo Digital

12.8 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 12.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

13.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

13.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

13.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

13.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

13.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

13.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme lei federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

13.8 As aulas para o ano letivo de 2022 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

13.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 13.

Ponta Grossa, 24 de junho de 2022.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Divisão de Matrícula
Diretoria Acadêmica
PROGRAD - UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 24/06/2022, às 22:44, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1030443** e o código CRC **SF9DC91A**.